### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA



(ALVAIÁZERE \* ANSIÃO \* BATALHA \* CASTANHEIRA DE PERA \* FIGUEIRÓ DOS VINHOS \* LEIRIA \* MARINHA GRANDE \* PEDROGÃO GRANDE \* POMBAL \* PORTO DE MÓS)

## **Comunicado**

[24 de setembro de 2018]

#### Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral

# Comunidade Intermunicipal de Leiria reúne com Secretário de Estado das Florestas e consegue o compromisso de atualização das áreas de eucalipto

O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), representado pelo Vice-Presidente Paulo Batista Santos da CIM e pelos Srs. Presidentes da Câmara de Pombal, Diogo Mateus, e de Porto de Mós, Jorge Vala, reuniram com o secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Miguel Freitas, na passada sexta-feira, dia 21 de setembro, sobre a posição desfavorável assumida no âmbito da discussão em curso de revisão do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL).

Na audiência, foram abordados os pontos principais expostos na declaração de voto contra à proposta apresentada pela comissão de acompanhamento coordenada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), e apresentada pela no âmbito da 3.ª reunião da Comissão de Acompanhamento do PROF Centro Litoral (em anexo), que se realizou no passado dia 12 de Setembro de 2018, em Proença-a-Nova.

## Do resultado da reunião, conclui-se:

- 1. <u>Compromisso do Governo em alterar a proposta do regulamento do PROF CL</u>, no sentido <u>de deferir a produção de efeitos</u>, até à conclusão do processo de atualização do Inventário Florestal Nacional, dos limites máximos da área (em hectares) a ocupar por eucalipto em cada concelho, previstos no Anexo IV ao Regulamento.
- Na prática, a proposta de limites máximos da área (em hectares) a ocupar por eucalipto em cada concelho, que se pode entender como uma aumento de área de plantação de 1617 ha sem justificação técnico e risco para o ordenamento florestal, será adiada até confirmação das áreas atuais de plantação desta espécie de crescimento rápido (Inventário Florestal), o que, muito provavelmente, irá determinar a impossibilidade de novas plantações porque os limites máximos já foram ultrapassados.
- A confirmar-se esta evolução da posição do Governo/ICNF, ficará ultrapassada uma divergência fundamental identificada na posição da CIMRL.

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA



(ALVAIÁZERE \* ANSIÃO \* BATALHA \* CASTANHEIRA DE PERA \* FIGUEIRÓ DOS VINHOS \* LEIRIA \* MARINHA GRANDE \* PEDROGÃO GRANDE \* POMBAL \* PORTO DE MÓS)

#### (Proposta contestada de ANEXO IV ao Regulamento do PROF CL)

Limites máximos da área (em hectares) a ocupar por eucalipto em cada concelho da CIMRL

Região	Concelho	Atual (ha)	Limite máximo (ha)	Saldo (ha)
PROF Centro Litoral	Alvaiázere	1900	2090	190
	Ansião	1550	1705	155
	Batalha	475	495	25
	Castanheira de Pera	3875	3875	0
	Figueiró dos Vinhos	7500	7500	0
	Leiria	10575	11632	1057
	Marinha Grande	250	275	25
	Pedrógão Grande	3625	3625	0
	Pombal	11525	11525	0
	Porto de Mós	1650	1815	165
	Total	42925	44537	1617

# 2. <u>Nos outros pontos suscitados na declaração de voto, ficou a abertura do Governo na sua análise e eventual acolhimento na fase de discussão pública</u>, nomeadamente, entre outros, os seguintes objetivos:

- i) Condicionar a arborização com espécies de crescimento rápido nos espaços agrícolas, pelos prejuízos que estas espécies provocam nos solos, na disponibilidade de recursos hídricos e no ensombramento relativamente às culturas agrícolas;
- ii) Definição dos tipos de espécies que devem ser utilizadas na Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis, nomeadamente nas faixas de proteção aos aglomerados populacionais, de modo a permitir que estas áreas sejam ocupadas com culturas mais resistentes ao fogo;
- iii) Garantir a utilização de espécies autóctones nos espaços naturais e nas áreas protegidas;
- iv) Nos novos projetos de arborização, observar as regras em vigor no PDM e parecer dos municípios;
- v) Definir regras para a recuperação de áreas ardidas, nomeadamente a remoção do material lenhoso, para evitar a propagação de pragas e doenças.